

RESOLVE:
AUTORIZAR o pagamento de onze e meia (11 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Belém para o município de Cametá no período de 16/03 à 22/03/2020, Igarapé-Miri/Belém – 23/03 à 27/03/2020, a fim de realizarem manutenção nas linhas telefônicas, nos padrões de entrada, nas extensões das linhas telefônicas e nos quadros telefônicos.

nome	matricula
Jacó Epifânio dos Santos	80845612/1
Valdinei Miranda de Jesus	80845485/1
Silvio Serrão Mourão	80845379/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 719/2020-DAF/CGP, DE 05/03/2020
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1457/2019-DG/CGP;
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2020/172397;
RESOLVE:
AUTORIZAR o pagamento de nove e meia (09 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado referente ao deslocamento de Belém para os municípios de Paragominas no período de 10/03 à 12/03/2020, Bragança – 13/03 à 16/03/2020, Salinópolis – 17/03 à 18/03/2020, Santa Izabel/Belém – 19/03/2020, a fim de realizar levantamento das necessidades das Ciretrans que não foram contempladas com a ATA de aquisição de imóveis novos.

nome	matricula
Mauro Alexandre dos Santos Souza	54185722/2

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 736/2020-DAF/CGP, DE 06/03/2020
O Diretor Administrativo e Financeiro, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1457/2019-DG/CGP;
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diárias constante no Processo nº 2020/54634;
RESOLVE:
AUTORIZAR o pagamento de vinte e nove e meia (29 e ½) diárias ao servidor abaixo especificado, referentes ao deslocamento do Município de Capanema para o Município de Capitão Poço de 10/02 a 10/03/2020, a fim de realizar atendimento ao público na área de veículos.

NOME	MATRICULA
Sebastião Vandi Lima	3267768/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 737/2020-DAF/CGP, DE 06/03/2020
O Diretor Administrativo e Financeiro, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1457/2019-DG/CGP;
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diárias constante no Processo nº 2020/166454;
RESOLVE:
AUTORIZAR o pagamento de vinte e nove e meia (29 e ½) diárias ao servidor abaixo especificado, referentes ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Capanema de 10/03 a 08/04/2020, a fim de realizar atendimento ao público na área de veículos.

NOME	MATRICULA
Dinis Macapuna Soares	80845589/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 535781
PORTARIA Nº 896/2020/DG/DETRAN, DE 20/03/2020.
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde-OMS, como pandemia o surto do coronavírus (COVID-19);
Considerando as ações do Governo do Estado no que tange a adoção de medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do coronavírus (COVID-19);
Considerando a publicação do Decreto Estadual nº609, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19);
Considerando a publicação da Deliberação nº185, de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, publicada em 20/03/2020, no Diário Oficial da União, que dispõe sobre a ampliação e a interrupção de prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e às entidades públicas e privadas prestadoras de serviços relacionadas ao trânsito;
Considerando que a Associação Brasileira de Medicina de Tráfego-ABRAMET e Associação Brasileira de Psicologia de Tráfego-ABRAPSI, recomendam a suspensão temporária da realização dos exames de aptidão física e mental;
Considerando a necessidade de se evitar a aglomeração de pessoas nos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito-SNT e nas entidades públicas e privadas prestadoras de serviços afetos ao trânsito.
RESOLVE:
Artigo 1º – Suspender o atendimento nas unidades do DETRAN-Sede, CIRETRANS, Postos Avançados, entidades públicas e privadas afetos ao trânsito, credenciadas no DETRAN/PA, entre os dias 23/03/2020 à 06/04/2020.

Artigo 2º – O prazo para que os processos de habilitação de candidato permaneça ativo no DETRAN/PA, fica ampliado para 18 (dezoito) meses, incluindo os processos administrativos em trâmite.
Artigo 3º – Ficam suspensos pelo período estabelecido no artigo 1º, os serviços de:
I – Atendimento pelas clínicas médicas e psicológicas credenciadas no DETRAN/PA;
II – Atendimento nos CFCs, Capacitadoras, e outras credenciadas, que dependem dos sistemas do DETRAN/PA;
III – Exames teóricos e práticos referentes ao processo de habilitação;
IV – Leilões presenciais de veículos removidos a depósitos.
Artigo 4º – Ficam interrompidos, por tempo indeterminado, os prazos para apresentação de:
I – defesa de autuação;
II – recursos de multa;
III – defesa processual;
IV – Recursos de suspensão do direito de dirigir e de cassação do documento de habilitação.
Artigo 5º – Para fins de fiscalização de trânsito, ficam interrompidos, por tempo indeterminado, os prazos:
I – para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição de Certificado de Registro de Veículo (CRV) em caso de transferência de propriedade de veículo adquirido desde 19.02.2020, previsto no art. 123, § 1º, do CTB
II – relativos a registro e licenciamento de veículos novos, desde que ainda não expirados, previstos na Resolução CONTRAN nº 04, de 23 de janeiro de 1998;
III – para que o condutor possa dirigir veículo com validade Carteira Nacional de Habilitação (CNH) vencida desde 19.02.2020, previsto no art. 162, inciso V, do CTB.
Parágrafo Único . O prazo a que se refere o inciso III, também aplica-se à Permissão para Dirigir (PPD).
Artigo 6º – A obtenção de segunda via de habilitação estará disponível para solicitação diretamente no site do DETRAN/PA, ficando autorizado reaproveitamento dos dados biométricos (imagens da fotografia, assinatura e impressões digitais) já previamente coletados.
Artigo 7º – No período de 23/03/2020 à 06/04/2020, fica estabelecido o horário de 09:00hs às 11:00hs, para desempenho das atividades relacionadas ao expediente interno do DETRAN/PA.
Parágrafo Único. O desempenho das atividades internas da Autarquia serão realizadas em regime de escalas de revezamento, estabelecida de acordo com a necessidade própria de cada Diretoria, dentre os servidores não enquadrados no afastamento obrigatório determinado pelo Decreto nº 609/2020 do Estado do Pará e exclusivamente para serviços que não possam ser realizados por via remota.
Artigo 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.
Gabinete da Direção Geral, em 20 de Março de 2020.
MARCELO LIMA GUEDES
Diretor Geral

Protocolo 536124

FUNDO DE INVESTIMENTO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

ADMISSÃO DE SERVIDOR

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FISP
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 03/2020-FISP
A Comissão Permanente de Licitação do FISP torna público que a licitação cujo objeto é o REPARO COM REFORÇO ESTRUTURAL DO DECK DA PISCINA DO CENTRO DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO MAJ HENRIQUE RUBIM, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, conforme condições e exigências impostas no edital e seus anexos. Foi CANCELADA devido medidas urgentes, de caráter temporária, ao enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19), com intuito de mitigação dos riscos decorrentes da doença.
Belém, 20 de março de 2020.
A Comissão

Protocolo: 536024

OUTRAS MATÉRIAS

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FISP
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 01/2020-FISP
A Comissão Permanente de Licitação do FISP torna público que a licitação cujo objeto é a OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO NÚCLEO DE CRIMES CONTRA A VIDA (NCCV - DH), com fornecimento de mão-de-obra e materiais, conforme condições e exigências impostas no edital e seus anexos. Foi CANCELADA devido medidas urgentes, de caráter temporária, ao enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19), com intuito de mitigação dos riscos decorrentes da doença.
Belém, 20 de março de 2020.
A Comissão

Protocolo: 536021